

Aviso de leilão eletrônico. Processo nº 50608.001691/2022-11. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional de São Paulo torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade LEILÃO (Leilão nº 01/2023), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 18 lotes de bens móveis ferroviários (sucata de vagões de passageiros e de locomotiva), torres de transmissão, estrutura de ferro, móveis, prateleiras e outros materiais inservíveis, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos estão no edital disponibilizado no site <https://www.gov.br/dnit/pt-br> (Licitações, Editais, Superintendências, consulta editais de licitação) e no site do Leiloeiro (www.amaralleiloes.com.br). Este leilão será realizado na forma ON-LINE com Transmissão Ao Vivo pelo endereço eletrônico <https://www.amaralleiloes.com.br/> e terá início às 10:00 do dia 12/06/2023, com encerramento lote a lote no dia 27/06/2023 a partir das 10:00, devendo os interessados se cadastrarem com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização do certame. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966. Visitação mediante prévio agendamento junto ao escritório de Leiloeiro pelos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail contato@amaralleiloes.com.br, com 48 horas de antecedência, devido as regras de visitação dos locais onde se encontram os bens.

EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS

(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilões Exclusivamente Eletrônicos

Primeiro Leilão: 16/06/2023 às 10h

Segundo Leilão: 23/06/2023 às 10h

em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial do imóvel a seguir descritos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- Considerando que a dívida atualizada até agosto de 2022 (data em que se iniciou os procedimentos de excussão dos imóveis ofertados em garantia à Alienação Fiduciária), dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS perante a [REDACTED], a qual foi garantida através da alienação fiduciária em pluralidade de imóveis, totalizando 12 (doze) matrículas, quais sejam: matrículas nº [REDACTED] todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari/BA; matrículas nº [REDACTED] todas do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA; matrícula nº [REDACTED] do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sirinhaém/PE; e matrícula nº [REDACTED] do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/SP (a qual é objeto do presente Leilão Extrajudicial), ou seja, todos os imóveis citados anteriormente, garantem a mesma dívida;
- Considerando que os Imóveis acima mencionados, estão registrados em Cartórios e Comarcas distintas, o que inviabiliza a realização do procedimento da alienação conjunta de todos os Imóveis dados em garantia;
- Considerando que o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado entre Devedores Fiduciários e Credora Fiduciária, especialmente a disposição da Cláusula 8.1.1., autoriza que os leilões referentes aos Imóveis alienados fiduciariamente, sejam realizados de modo individual e em datas distintas, mediante a venda isolada de cada um dos Imóveis acima citados, conforme ajustado em comum acordo entre as Partes, bem como sob o viés do princípio da cindibilidade;
- Considerando que a venda do Imóvel objeto do presente Leilão Extrajudicial, qual seja: imóvel registrado na matrícula nº [REDACTED], cuja descrição segue abaixo, sob nenhuma hipótese quitará a dívida TOTAL existente entre DEVEDORES FIDUCIÁRIOS e a CREDORA FIDUCIÁRIA, de modo que em outras ocasiões e leilões extrajudiciais, ocorrerá a venda dos demais imóveis mencionados, para que a CREDORA FIDUCIÁRIA possa recuperar o seu crédito, sendo que a presente disposição está fundamentada conforme o atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, através do Julgado - RECURSO ESPECIAL Nº 1.965.973 - SP.

2. LOCAL:

Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais:

3. DATA E HORA:

Primeiro leilão: 16/06/2023. Segundo Leilão (se necessário): 23/06/2023. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às 10h00min (horário de Brasília). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

4. INFORMAÇÕES:

Com o leiloeiro, por intermédio do site [REDACTED]

5. CADASTRO PRÉVIO:

Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente (art. 299, CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevocáveis e sem direito a arremedimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

6. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:

Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (lance inicial). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

7. BEM OFERTADO:

Lote Único:

[REDACTED]

8. LANCE INICIAL:

Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

Lance Inicial no Primeiro Leilão: R\$ [REDACTED]

Lance Inicial no Segundo Leilão: R\$ [REDACTED] (valor tomado como base de cálculo do ITBI pelo órgão público, acrescido das custas cartorárias e ITBI para consolidação da propriedade, uma vez que o valor da dívida atualizada é superior ao valor do imóvel, bem como que a dívida é garantida por 08 imóveis, descritos em 12 matrículas).

9. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:

Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

10. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE:

O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em única parcela, do valor integral da arrematação.

11. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% (cinco por cento)

sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciário (por si ou por eventual devedor solidário) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro.

12. PENALIDADES:

Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

O(s) imóvel(éis) objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue(s) nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas (tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver), confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

14. ÔNUS E DIVÍDUAS:

O imóvel arrematado será entregue ao arrematante conforme as condições descritas na matrícula do imóvel, ficando ciente ao arrematante a existência de construções as quais, após a referida transferência de propriedade, ocorrerão as baixas. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais taxas condominiais e parcelas de IPTU que vencerem após a data da arrematação, ficando ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem.

15. POSSE:

Imóvel está ocupado, em razão de locação vigente, sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, efetuarem diligências para verificar suas condições e ocupação. Caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.

16. INTIMAÇÃO:

Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es)/fiduciante(s) e interveniente(s) [REDACTED].

São Paulo, 05 de junho de 2023. Ilmo (a). Sra(a). ASSOCIADO(A) da APESP, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prezados Senhores, Vimos, pela presente, na qualidade de liquidante ordinário da APESP – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, convocá-los a comparecer à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada nesta Capital na Rua Tabapuã, 81, 8º andar, Itaim Bibi, no dia 15 de junho de 2023 às 14h, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, associados que representem a 2/3 (dois terços) do total de votos, em segunda convocação com a metade do total de votos, às 14h30 ou, em terceira convocação, com qualquer número de associados presentes, de acordo com o §4º do artigo 15 do Estatuto Social, às 15h, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL; b) RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E DA ELEIÇÃO DE LIQUIDANTE ORDINÁRIO; c) ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO; Ficará à disposição dos associados, na sede da APESP, na Rua Boa Vista, 230, 1º andar, Centro, a minuta da nova Estatuto Social. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta dos votos na primeira e segunda convocações e por maioria relativa de votos na terceira, não computados os votos em branco. Os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias por procurador legalmente habilitado mediante a entrega do instrumento de mandato na data da assembleia. Certos de poder contar com a presença de Vossas Senhorias, subscrevemo-nos. Cordialmente. APESP – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO. Sylvio Wagih Abdalla.

35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0149490-73.2012.8.26.0100. Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE MARCOS VARAM KEUTENDJIAN na pessoa de seu representante ROPSIME CLAUDINA VARAM KEUTENDJIAN - Construção e terreno com a área total de 2.301,54m² em Itapevi/SP. Alameda Vicente Coccozza, nº 504, Itapevi/SP - Contribuinte Municipal nº 23.114.51.74.2610.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 3.475 do 01º CRI de Itapevi/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.434.352,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.060.611,65 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/07/2023 às 15h00min, e termina em 19/07/2023 às 15h00min; 2ª Praça começa em 19/07/2023 às 15h01min, e termina em 09/08/2023 às 15h00min. Ficam o(s) requerido(s) ESPÓLIO DE MARCOS VARAM KEUTENDJIAN na pessoa de seu representante ROPSIME CLAUDINA VARAM KEUTENDJIAN, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE ITAPEVI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/02/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1128264-82.2018.8.26.0100. Executados: MULTI-TEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, LUIZ CARLOS THOMAZ e LUIZ CARLOS THOMAZ JÚNIOR. Lote com a área de 559.525,61m² em Atibaia/SP. Rodovia Dom Pedro I (SP-065), KM 85,150 - PISTA NORTE, Atibaia/SP - CADASTRO DO IMÓVEL RURAL nº 634.018.009.4315. Descrição completa na Matrícula nº 121.565 do 01º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 38.240.169,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 19.120.084,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/07/2023 às 13h10min, e termina em 19/07/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 19/07/2023 às 13h11min, e termina em 08/08/2023 às 13h10min. Ficam os executados MULTI-TEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, LUIZ CARLOS THOMAZ, LUIZ CARLOS THOMAZ JÚNIOR, bem como seus cônjuges, se casados forem, coproprietária IZABEL FELIX THOMAZ, bem como os credores BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., ITAÚ UNIBANCO S/A, credor hipotecário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, terceiro interessado COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/01/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGA o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023, cujo objeto é o: "Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de DIETAS – NUTRIÇÃO CLÍNICA e SUPLEMENTOS para atendimento de pacientes e de ordens Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 meses, ao favor das empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Rua Major Paladino, 128 BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros – São Paulo – SP. CEP: 05307-000 CNPJ: 03.612.312/0001-44 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.871.362,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – Vencedora dos Itens 02, 03, 04, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 61 e 62. CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Av. Alexandre Graham Bell, 200 BAIRRO: Techno Park – Campinas – SP. CEP: 13069-310 CNPJ: 07.569.029/0001-38 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.419.190,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cento e noventa reais e oitenta centavos) – Vencedora dos Itens 43, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA Rua Buarque de Macedo, 1163. BAIRRO: Jardim Brasil – Campinas – SP. CEP: 13073-010 CNPJ: 29.494.115/0001-61 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.125.532,00 (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais) – Vencedora dos Itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 42, 47 e 60 NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA Rua Euclides Pires de Assis, 380 BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO – Hortolândia – SP. CEP: 13184-330 CNPJ: 05.305.772/0001-55 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) – Vencedora do Item 45 Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere se ADJUDICADO o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023, cujo objeto é o: "Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de DIETAS – NUTRIÇÃO CLÍNICA e SUPLEMENTOS para atendimento de pacientes e de ordens Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 meses, ao favor das empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Rua Major Paladino, 128 BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros – São Paulo – SP. CEP: 05307-000 CNPJ: 03.612.312/0001-44 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.871.362,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – Vencedora dos Itens 02, 03, 04, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 61 e 62. CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Av. Alexandre Graham Bell, 200 BAIRRO: Techno Park – Campinas – SP. CEP: 13069-310 CNPJ: 07.569.029/0001-38 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.419.190,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cento e noventa reais e oitenta centavos) – Vencedora dos Itens 43, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA Rua Buarque de Macedo, 1163. BAIRRO: Jardim Brasil – Campinas – SP. CEP: 13073-010 CNPJ: 29.494.115/0001-61 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.125.532,00 (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais) – Vencedora dos Itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 42, 47 e 60 NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA Rua Euclides Pires de Assis, 380 BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO – Hortolândia – SP. CEP: 13184-330 CNPJ: 05.305.772/0001-55 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) – Vencedora do Item 45. Monte Mor, SP, em 07 de Junho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal
EDITAL RESUMIDO RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 90/2023 que visa o "Registro de preços para contratação de empresa especializada, para aquisição e confecção de material gráfico, em atendimento a diversos setores desta municipalidade, pelo período de 12 meses" Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 28 de junho de 2023 às 09:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br ou email: vanesa.souza@montemor.sp.gov.br; – Portal da Transparência – Editais – 2023. Monte Mor, SP, em 26 de maio de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal
EDITAL RESUMIDO ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária nas Ruas Mercedes Niero de Almeida, Rua Lazaro de Paula Penteado e Rua Lázaro Lirani no Bairro Jardim Capuavinha Monte Mor – SP e conforme Anexo I do edital, Celebrado através do convenio nº 103050/2022 Estado de São Paulo" Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser recebidos no dia 23 de junho de 2023 e PROTOCOLADOS durante o início do certame e data supracitadas, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, até às 09:00 horas, observado o devido processo legal. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br - vanesa.souza@montemor.sp.gov.br; – Portal da Transparência – Editais – 2023; Outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 07 de junho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de RETIFICAÇÃO e REABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 044/2023; Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, para diversos Departamentos da Administração Municipal - Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 22/06/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital Retificado disponível no site supra e na página eletrônica do município: <http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 045/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de autorização de internação hospitalar (AIH) e auditoria médica junto ao Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses - Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 21/06/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017332-76.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 052.657.925-03, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mpf Nova União Alimentos Ltda. Nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citado(a) para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2023.

Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel abaixo descrito e para intimação do executado DANILLO DE OLIVEIRA DOS SANTOS REIS (RG. 35.035.612-9, CPF. 339.231.508-73), BEM COMO OS CO-PROPRIETÁRIOS GERSON DE OLIVEIRA REIS (RG. nº 40.962.557-2), ORLI DE OLIVEIRA (CPF. 946.545.648-02), e demais interessados, expedido na ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, movida por B.S.R., representada por sua genitora Sra. Elaine Silva dos Santos, CPF nº 277.460.368-48, RG nº 29.292.271-1, PROCESSO 1005710-15.2014.8.26.0609. O Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 90, em condições que segue: BEM IMÓVEL - PRÉDIO RESIDENCIAL situado à Rua Vicente Leporace, 88, e seu respectivo terreno DO LUGAR DENOMINADO Capim Gussuá, no Bairro das Oliveiras, em zona Urbana, do distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeperica da Serra, que assim se descreve: mede 3,20 metros de frente para a citada rua, 20,90 metros do lado direito confrontando com a casa nº 82, 21,30 metros do lado esquerdo confrontando com a casa nº 84, e 3,20 metros aos fundos em linha irregular confrontando com a antiga Estrada do Campo Limpo, encerrando a área total de 67,52 metros quadrados. Cadastro nº 36234211140006800001, objeto da matrícula nº 36.321, no Cartório do Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra/SP; Consta conforme Av. 08, da citada matrícula, registro da penhora exequenda (parte ideal correspondente a 42,50% do imóvel); e conforme AV.09 e AV.10, penhora da parte ideal correspondente a 42,50% do imóvel, nos autos da ação de execução, processo 1007693-15.2015.8.26.0609, em tramite na 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, movida por Elaine Silva dos Santos. DEBITOS TRIBUTÁRIOS: Não constam: AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$335.000,00 em Fev./2017; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$461.313,56 em Abril/2023. DEBITO EXEQUENDO - fls. 462/464: R\$74.591,04 em Agosto/2022. Artigo 843 NCCP - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 19 de Junho de 2023, às 14:30 horas, encerrando-se no dia 22 de Junho de 2023, às 14:30 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Julho de 2023, às 14:30 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo o de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º e § 2º, e § 7º e § 8º do NCCP). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leilão fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leilão oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leilão, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 911, caput, § 1º e § 2º do Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplência, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: contato@argonetworkleiloes.com.br e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado, OS CO-PROPRIETÁRIOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1017071-57.2021.8.26.0100 - Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - Requerente: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - Requerido: Dts Latin America Consultoria Part Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017071-57.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1017071-57.2021.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites, foram realizadas tentativas para localizar a ré DTS LATINAMERICA SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., não sendo possível citá-la pessoalmente. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital, para que a ré, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1058380-92.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Fernandes de Castro, Antonio Alves de Castro, Condomínio Edifício Manacá, Idalina Fernandes de Castro, Eunice Fernandes de Castro, Meire Almeida de Castro, Nelson Fernandes de Castro, Neide Fernandes de Castro e Josué Fernandes de Castro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mauro Peres e Debora Marinucci Peres ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Avenida Assis Ribeiro, nº 3.216, apto. 87, Engenheiro Goulard, São Paulo/SP, CEP 03717-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Processo nº: 1008561-08.2019.8.26.0009
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Roseli Sinkivicio Monteiro de Barros Rezende
Requerido: Roberto Monteiro de Barros Rezende

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para submeter o requerido **ROBERTO M. De B. R.**, brasileiro, casado, nascido em 13 de abril de 1954, portador do Registro Geral nº 4.643.027-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 919.453.138-20, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Barão de Juparaná, nº 546, Vila Zelina, São Paulo/SP, CEP: 03142-030, a curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, nomeando como sua curadora a Sra. **ROSELI S. M. De B. R.**, portadora do Registro Geral nº 6.439.402-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.235.798-04, natural de São Paulo/SP, casada, residente e domiciliada Rua Barão de Juparaná, nº 546, Vila Zelina, São Paulo/SP, CEP: 03142-030, dispensando-a da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009493-02.2015.8.26.0602 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATSUNO MATSUURA, Herdeiro, CPF 796.124.078-00 e MATSUTO MATSUURA, Herdeiro, que lhes foi proposta uma ação de Montória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: O Autor firmou com a Ré o "Contrato de Adesão a Produtos e Serviços Pessoa Física". Foi realizado pela Requerida em 20/12/2011 uma renovação de crédito consignado de nº 786687641 no valor de R\$ 165.590,63. Apesar de ter havido pequena amortização da dívida, houve inadimplimento por parte da Ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor R\$ 216.910,77 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de abril de 2023.



CIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006813-76.2014.8.26.0053.

O Dr. Sergio Serrano Nunes Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 contra JOAQUIM BARBEIRO E AQUILINA LOPES BARBEIRO, objetivando a área de 254,54 m², concernente à totalidade do imóvel situado na Travessa Jupatis, nº 119, Contribuinte nº 091.046.0036-3, declarada de utilidade pública para implantação do melhoramento "Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho - Parque Linear", conforme o Decreto Municipal nº 51.037, de 17 de novembro de 2009, na redação conferida pelo nº 52.862, de 20 de dezembro de 2011. E para fins de levantamento dos depósitos efetuados, em momento oportuno e, sem e em termos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024583-21.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que através do presente edital sejam CITADOS os executados EDSON ROSA DE JESUS - CPF Nº 275.304.005-25 E RENATA AQUINO ZENIE DOS SANTOS - CPF Nº 317.406.578-02, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para os termos da Execução de Título Extrajudicial nº 1024583-21.2017.8.26.0007 em que é exequente FOCO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA e requeridos WELLINGTON ZENIE DE JESUS - CPF Nº 335.091.308-39, EDSON ROSA DE JESUS - CPF Nº 275.304.005-25 E RENATA AQUINO ZENIE DOS SANTOS - CPF Nº 317.406.578-02 para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da execução no valor de R\$ 79.165,43 (setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e demais cominações legais, ciente que poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado de citação nos autos (art. 915, do CPC), os quais, a princípio, não terão efeito suspensivo (arts. 914, caput §1º, 917 §3º e 919 ambos do CPC) sob pena de revelia, isto é, não sendo embargado no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. INTIMO-OS, de que, em não realizando o pagamento, para indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 829, CPC), sob pena das sanções previstas nos artigos 774, caput e 774 §único, CPC, além de que encontram-se INTIMADOS acerca da penhora via sistema Sisbajud na modalidade de arresto dos respectivos valores de R\$ 2.932,30 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) do Executado Edson e R\$ 6,17 (seis reais e dezesseis centavos) da Executada Renata: "... O consórcio autor firmou com o requerido contrato de adesão e transferência, pelo qual o requerido ingressou no grupo consorcial 1113, como titular da cota 144, tendo recebido o crédito de \$ 42.780,07 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos). Como garantia da dívida assumida, foi alienado fiduciariamente, à autora, ficando o executado como depositário do seguinte bem: "Um CAMINHÃO MARCA/MODELO: RENAULT / MASTER ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2011 / 2012 COR: BRANCA CHASSI: 93YBDCUG6CJ951228..." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004260- 35.2019.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional da Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sebastião Pires, CPF 668.199.388-53, RG 2.872.678-9, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Residencial Parque Cidade de São Paulo ficando o réu INTIMADO a efetuar o pagamento no valor apontado nos autos, a incluir atualização a contar de 30/04/2019, ficando o réu cientificado de que o prazo para efetuar o pagamento espontâneo é de 15 dias, contados da intimação, sob pena de multa de 10%, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito e eventual penhora, na forma do Artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil, ficam o réu advertido de que, transcorrido o prazo previsto no Art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação ao cumprimento de sentença, ficando ainda intimado da penhora sobre os direitos do imóvel gerador da dívida e de sua avaliação no valor de R\$ 272.100,00 Outubro/2022. E como o réu supra, encontra-se em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, pelo prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA/ SP. Processo: nº 1002600-14.2020.8.26.0248. Executados: ACQUA DOCE LAVANDERIA LTDA, SERGIO KUBA DE ANDRADE, HELSON KUBA DE ANDRADE. METADE IDEAL (50%) - Apartamento de Cobertura nº 81 (com direito de uso de 02 vagas na garagem), com a área útil de 123,98500 m², localizado no 8º andar ou 10º pavimento do Edifício Grão de Areia, situado à Rua Rosendo Amado nº 59, no Loteamento denominado Jardim Las Palmas, Guarujá/SP - Contribuinte nº 1.0035.064.015 (Conforme Av. 02). Descrição completa na Matrícula nº 82.944 do CRI de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 186.612,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 111.967,62 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/07/2023 às 10h10min, e termina em 28/07/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 28/07/2023 às 10h11min, e termina em 17/08/2023 às 10h10min. Ficom os executados ACQUA DOCE LAVANDERIA LTDA, na pessoa de seu representante legal: SERGIO KUBA DE ANDRADE, seu cônjuge e coproprietária ANDREA CECILIA DE ARRUDA ANDRADE, HELSON KUBA DE ANDRADE, seu cônjuge, se casado for, bem como os credores CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRÃO DE AREIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/06/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001853-71.2020.8.26.0704. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: KVR Lava Rápido Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001853-71.2020.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eliomar Pereira da Silva, CPF 769.786.723-00 e Josecano Manoel de Campos, CPF 043.513.234-26, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da Ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de KVR Lava Rápido Ltda, CNPJ 10.874.363/0001-00, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa KVR Lava Rápido Ltda, CNPJ 10.874.363/0001-00, requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP, 04/04/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002908-94.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Milena Tyemi Ovidio Vago Kadota. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002908-94.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENA TYEMI OVIEDO VAGO KADOTA, RG 49.787.505-6, CPF 23685718177, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.471,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código do Processo Civil). Caso o pagamento seja feito no prazo acima, não há incidência de custas processuais da fase de execução ante a ausência de atos executivos (TJSP Apelação nº 0007464-73.2016.8.26.0565; Apelação Cível 0022537-83.2020.8.26.0100; Agravo de Instrumento 2100448-54.2017.8.26.0000). Esta inserção não afasta a obrigação de pagamento das custas processuais da fase de conhecimento. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007701-09.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Drogarias Drogaverde Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007701-09.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007701-09.2023.8.26.0001. O Dr. Anderson Suzuki, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Drogarias Drogaverde Ltda (CNPJ. 43.565.894/0001-70), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 48.169,54 (maio de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/05/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0017075-77.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Resscisão / Resolução. Exequente: José Carlos Macedo Filho e outro. Executado: José Rosildo Gomes do Valle e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0017075-77.2022.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Aruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Silvana Gonçalves (CPF. 079.536.149-97), José Rosildo Gomes do Valle (CPF. 667.440.919-72) e Maria Inez Kromp (CPF. 587.101.409-72), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por José Carlos Macedo Filho e José Alberto Santos Júnior, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 405.882,17 (abril de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, paguem a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 223,53. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1003038-93.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Anti Erkki Julius Atlasalo. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003038-93.2021.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTTI ERKKI JULIUS ATIASALO, CPF 029.409.868-27, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 173.194,88 (novembro de 2022), decorrente da emissão de Aditamento para postergação de parcelas por conta da COVID-19, celebrado em 09 de julho de 2020, por meio da senha eletrônica, relativo à Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo Pessoal nº 358.759.178. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconhea o crédito do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 10.142,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1086684-67.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Chaga Silva de Andrade. Requerido: Manoel dos Passos Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086684-67.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL DOS PASSOS OLIVEIRA, CPF 099.651.108-32, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Chaga Silva de Andrade para cobrança da quantia de R\$ 3.131,45 (agosto de 2021), decorrente do cheque nº SU 101374, no valor de R\$ 2.000,00, conta corrente nº 13186-9 da agência 8725 do Banco Itaú. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257-IV do C.P.C. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1112113-75.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Bordo Plast Indústria e Comércio Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112113-75.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bordo Plast Indústria e Comércio Ltda (CNPJ. 71.968.655/0001-04), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 39.094,01 (agosto de 2017), decorrente do Contrato de Fornecedor de Energia Elétrica (Cliente nº 10008760 e Instalação MTE0002739). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1130833-17.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Solar Moveis Ltda. Requerido: Felício Rosa Sammarco Vallarelli e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1130833-17.2022.8.26.0100. A Dra. RENATA BARRROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Braspar Participações, Compra, Venda e Administração De Bens Próprios Ltda (CNPJ. 27.218.796/0001-00), Braspar Consultoria Tributária Empresarial Ltda (CNPJ. 05.069.336/0001-24) e Valarelli Advogados Associados (CNPJ. 04.966.317/0001-38), que Solar Moveis Eireli lhes ajuizou ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico, com Restituição de Valores c/c Danos Materiais, e Pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando que seja a presente ação julgada integralmente procedente para declarar nulo os negócios jurídicos celebrados entre as partes, quais sejam, Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Contrato Particular Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Continuada, Negociação Sobre Direitos Creditórios Originários de Sentenças Transitada e Julgada e os Contratos Particulares de Cessão de Direitos Creditórios, celebrados entre o Requerente e a Braspar, condenando, solidariamente, os Requeridos a restituírem os valores despendidos pelo Requerente nas fraudulentas cessões de crédito, no importe total de R\$ 1.064.694,89, a ser devidamente atualizado desde o desembolso até a data do seu efetivo pagamento, com acréscimo dos encargos legais, bem como, ao pagamento de danos materiais, a ser arbitrado por Vossa Excelência, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0040196-08.2020.8.26.0100**. Executados: TINTAS UNISUL COMERCIO DE TINTAS LTDA., MARIO SUZUKI, YASSUE SUZUKI. Apartamento nº 12 (composto de sala, living, 03 dormitórios, corredor de circulação, cozinha, banheiro completo, área de serviço com tanque e WC), com a área construída total de 92,602 m², do tipo 2, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Erminda, situado na Rua Galeão Carvalhal, nº 07, Gonzaga, Santos/SP - Contribuinte nº 66.030.004.002. Descrição completa na Matrícula nº 31.108 do 3º CRI de Santos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 458.785,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 412.907,31 (90,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/07/2023 às 11h10min; e termina em 20/07/2023 às 11h11min; 2ª Praça começa em 20/07/2023 às 11h11min, e termina em 09/08/2023 às 10h10min.** Ficam os executados TINTAS UNISUL COMERCIO DE TINTAS LTDA., na pessoa de seu representante legal; MARIO SUZUKI, seu cônjuge e coexecutada YASSUE SUZUKI, os coproprietários TOSHIE TOMOMITSU NIYAMA, seu cônjuge PAULO SHIGUERU NIYAMA, ISSAMU TOMOMITSU, seu cônjuge TEREZA HIDEKO SAKAGUCHI TOMOMITSU, ISABELA MAYUMI SANDA TOMOMITSU, DANIEL AKIO SANDA TOMOMITSU, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores BANCO SAFRA S/A, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/09/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0212970-98.2007.8.26.0100**. Executada: MARIA DE PILAR LISTE RIOS. Apartamento nº 51 (composto de sala, terraço, cozinha, espaço multiuso, área de serviço com terraço, 03 dormitórios, sendo 01 suite, 02 banheiros e 02 vagas na garagem), com a área privativa de 81,92 m², localizado no 5º andar do Edifício Style Vive Tatuapé, situado na Rua Água Rasa, nº 83, São Paulo/SP - Contribuinte nº 052.352.0202.3. Descrição completa na Matrícula nº 219.837 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 573.687,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 344.212,62 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/07/2023 às 11h00min, e termina em 20/07/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 20/07/2023 às 11h01min, e termina em 09/08/2023 às 11h00min.** Fica a executada MARIA DE PILAR LISTE RIOS, seu cônjuge, se casada for, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/06/2018. Dos autos constam o Agravo de Instrumento nº 2251840-65.2022.8.26.0000, ora aguardando julgamento do Recurso Especial.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005670-35.2013.8.26.0108.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO ANTONIO FERREIRA LEÃO, CPF nº 253.732.888-45, RG nº 08.919.053-2 SSP/SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE RESERVA CAPITALVILLE, para cobrança da quantia de R\$ 9.916,46 (VALOR EM 15 DE AGOSTO DE 2013), decorrentes da propriedade do lote nº 1da QD 23, localizado na cidade de Cajamar/SP, Km 46,5 B - Paulo de Faria - Rodovia Anhanguera - Serra Dos Lagos (Jordanésia), referente as taxas de manutenção do loteamento (despesas ordinárias e extraordinárias) não pagas pelo requerido e, ainda, das taxas que se vencerem no curso da lide, devidamente atualizadas e acrescidas de multa, juros de mora, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o Requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo do edital, para apresentar defesa a presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o requerido não contestar a ação, no prazo assinalado, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 30 de março de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **08/06/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

